

ATA SEI



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**

A Presidência do COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente, faz saber: O COMDEMA constitui colegiado autônomo, de caráter permanente, consultivo, deliberativo e normativo do Sismmam - Sistema Municipal de Meio Ambiente ([Lei Ordinária 5.712, de 19 de dezembro de 2006](#)), organizado para cumprimento de sua competência legal, conforme Regimento Interno ([Decreto 53.451, de 27 de fevereiro de 2023](#)), e suas atualizações, e, conforme o Código Municipal do Meio Ambiente, ([Lei Complementar 29, de 14 de junho de 1996](#)).

Ata da Reunião Ordinária do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente realizada em 07/08/2024.

No sétimo dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, às dez horas e cinco minutos, reuniu-se o Comdema Conselho Municipal do Meio Ambiente em Sessão Plenária Ordinária presencial, realizada nas dependências da ACIJ Associação Empresarial de Joinville, na Av. Aluísio Pires Condeixa, 2550 -Saguaçu, Joinville, Estado de Santa Catarina. [Estiveram Presentes](#) os seguintes [Integrantes](#) do COMDEMA, mandato de 01/03/2023 à 28/02/2025, conforme [Decreto 53.364, de 23 de fevereiro de 2023](#) e suas atualizações: Fábio João Jovita, Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente; Eder Corbari, do CREA; Pedro Toledo Alacon, da CAJ; Magda Cristina Villanueva Franco, da SAMA; Rafael Ribeiro, da SAP; Marta Beatriz Maccarini, do IMA; Marlene Terezinha Zimmer, da SED; Lucas Peres Farias, da SES; Osmar Leon Sílvio Junior, da SEHAB; Márcio Luis Nunes da Silva Júnior, da OAB; Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster, da SAS; Marisa Fock, da SDE.UDR; Cláudia Márcia Lima Carvalho Santos, da SEINFRA; Sandra Denise Kruger Alves, da UDESC; Priscila De Lima Watanabe Quandt, da SECOVI; Cristina Jandrey Silva, da ALOJ José Mário Gomes Ribeiro, do CHBB; Therezinha Maria Novais, da UNIVILLE e Leticia Panaro Lunardi, da ACIJ. Demais participantes e ouvintes também se fizeram presentes, cujo os nomes serão lançados nessa Ata, juntamente com a anexação da lista de presença dos Conselheiros, mencionando: Maiara Fock e Luana Neitzel Xavier, da CUBATÃO DRAGAGENS; Sarah Sabrina Leal Francisco, da SAMA; Odilon Amado, da ABREMA; Jaciun Costanza e Bruno Pontes Constanza, da WALM; Gabriel Klein Wolfart, da OAB; Karina Chist e André Davi Ferreira, do IMA; Rodrigo Gerente, Ana Paterno, Keony de Oliveira, Josimar Neumann, Adriano Stinamiglio, Gabriel Gomes e Juliana de Lima, da SAMA; Eliane Bachtold, da AMEM; Celso Roberto Eick Junior, da OAB; Jonas Pykocz, da SEINFRA; Eloy de Oliveira, SAP; Adilson Gorniack, da SEPUR; Luísa Helena Jordan, do OSB; Nivaldo Sacavem, da AMEM; Luiz Carlos da Silva Seixas e José Augusto de Souza Neto, da SAMA. Na reunião foram desenvolvidos os seguinte assuntos pautados na convocatória: **1) Aprovação da Ata Reunião 03/07/2024;** **2) Apresentação Estudos Técnicos PMM - Plano Municipal de Mineração;** **3) Julgamento de Processos: 23.0.028718-2 (1ª Câmara Recursal) Relator: Gabriel Wolfart, OAB - Julgamento de Processos: 22.0.208039-7 (2ª Câmara**

Recursal) Relator: Rafael Wolter, CREA; 4) Sugestões de Pauta e Palavra Livre. **Pauta 1) Aprovação da Ata Reunião 03/07/2024:** O Presidente do Comdema, Fábio João Jovita cumprimentou a todos, deu boas-vindas, agradeceu suas presenças e, após a verificação do quórum regimental iniciou a reunião questionando aos Conselheiros se todos receberam a Ata encaminhada, e se haviam quaisquer contribuições ou manifestações a serem feitas. Não ocorrendo manifestações ou demais considerações foi colocada em votação a Ata da Reunião Plenária do dia 03/07/2024, a qual foi aprovada por unanimidade de votos dos Conselheiros. **Pauta 2) Apresentação Estudos Técnicos PMM (Plano Municipal de Mineração):** O Presidente Fábio Jovita passa a palavra ao Conselheiro Rafael Ribeiro, da SAP para apresentação do Plano Municipal de Mineração, o qual inicia seu pronunciamento mencionando que a SAP trabalha com financiamentos internacionais, e dentre eles, o do BID, Banco Interamericano de Desenvolvimento, e que a empresa WALM representada pelo Sr. Bruno Pontes ganhou a licitação para realização dos estudos que irão auxiliar o município de Joinville no desenvolvimento do Plano Municipal de Mineração. É uma demanda antiga do setor de mineração, desde o ano de 2005, estando previsto na legislação do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável. O principal intuito desse Plano é esclarecer que o setor de mineração é importante e que ele não tem mobilidade locacional. Onde houver minério, tem que haver mineração. A cidade está se expandindo e necessita da mineração para fortalecer essa expansão. Com isso, inicia-se a questão dos conflitos de zoneamento, de interesse do uso do solo, onde a mineração, obviamente, emite poeira, ruído, suprime a vegetação para extrair minério, e na outra ponta a cidade procura silêncio, em razão de outras atividades. Para evitar esses conflitos é necessário o desenvolvimento desses estudos. Foi solicitado uma dilação de prazo da conclusão dos estudos para início de setembro de 2024. Uma das atividades previstas é a apresentação do Plano ao Comdema e ao Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca, porque grande parte dos mineradores se localizam na APA. O que está sendo apresentado são estudos técnicos; o município contrata empresas conhecedoras dos assuntos para que auxiliem e desenvolvam tais estudos, e à medida que o município entender o que é cabível ou não, institui por Lei, por Homologação de Decretos, etc. O Conselheiro Rafael passa a palavra para o Sr. Bruno Pontes, da WALM, que agradece pela oportunidade e prossegue a apresentação saudando os presentes, e relatando que o Plano é bastante extenso, e que foi preciso efetuar um levantamento inicial de todas as características ambientais, sociais e da mineração no município, para entender o contexto geral e identificar as áreas com mais e menos vocação para mineração e estabelecer um zoneamento visando orientar o desenvolvimento municipal em relação à mineração e causar menos conflito. Bruno informa que nos dias 14, 15 e 16 de agosto, está previsto um treinamento para os técnicos, e uma apresentação mais detalhada com visita a campo; parte dos mineradores que participaram, está aqui presente, e está sendo alinhado com eles, para participarem também na visita ao campo. O Plano de mineração tem uma base técnica que é fundamentada nos diagnósticos e em processamento de material que é essencial para sistematizar essas informações e depois conseguir cruzá-las em SIG (Sistema de Informação Geográfica). Esses cruzamentos são indicadores interessantes para uma leitura do território. Bruno afirma que mesmo com essa metodologia técnica, é primordial que as partes envolvidas sejam ouvidas, porque, afinal, quem de fato mora no território conhece-o melhor do que ninguém. Portanto, há de se reconhecer o trabalho da Prefeitura através de suas Secretarias como a SAP, que fez a contratação, a SAMA e a SEPUR, uma com um olhar voltado para o meio ambiente, e outra voltada para o planejamento, no caso, a SEPUR, e obviamente o Setor da Mineração, através dos Mineradores, que é uma parte muito importante do Plano de Mineração. Como se observa é preciso um grande exercício para chegar no Plano, mas para alcançar esse objetivo é preciso conseguir a sistematização. É como separar caixinhas para sistematizar uma informação, depois volta a juntar para ter um olhar sistêmico no território e compreender o que está acontecendo. Os diagnósticos iniciais foram baseados nessa lógica de dividir o que é o meio físico, a geologia, a geocronologia, a biologia, etc. Os processos morfodinâmicos, onde tem fragilidade no território, o diagnóstico do meio socioeconômico, compreender bem o uso e ocupação do solo e a dinâmica da cidade. Do meio biótico, principalmente as áreas ambientalmente protegidas, a vegetação, que é um município bem intenso de vegetação, como a da Mata Atlântica. Sobre a mineração, entender o que o município produz, qual é o volume, quem são os produtores, o que será destinado a indústria, qual a importância dessa mineração aqui para o desenvolvimento da própria cidade e, através dessas ideias discutir as fragilidades e potencialidades. Os trabalhos atualmente resultam em um banco de dados sistematizado que se torna um ativo da Prefeitura e pode ser usado inclusive para outros trabalhos. Como exemplos temos um mapa de fragilidade demonstrando esses processos morfodinâmicos, processos erosivos, vulnerabilidade de aquífero e áreas importantes, prioritárias para a conservação do meio biótico. Outro exemplo é o cruzamento selecionando variáveis e colocando no mapa, poderá visualizar onde a fragilidade está afetando o território. Então, começa-se a pensar em zoneamento, ou o que merece mais atenção. De posse de um mapa como esse é possível explicar até para um leigo, mostrando que onde está

vermelho é sinal de alta fragilidade. Então fica muito claro que a área mais rural, mais para a Serra do Planalto, onde tem essas manchas vermelhas, fica na parte mais pro litoral, próximo à Baía da Babitonga, onde tem muito mangue e muita sedimentação, facilitando compreender as potencialidades e a vocação da mineração. Portanto, de um lado, aquelas questões de dinâmica superficial, de vulnerabilidade aquífera e de áreas prioritárias para o meio biótico e para o ambiente ecológico. Sobre a questão das sensibilidades, às proximidades das cidades onde tem moradia e equipamento social, pode-se notar que não é frágil, mas é sensível; se ocorrer mineração, haverá reclamações em razão de seus principais impactos como ruído, vibração, emissão de poeira, ultra-lançamento, e tratando-se de um produto bruto, ocorrerá um tráfego intenso de caminhão para conseguir essa logística de fornecimento para a Indústria de Construção Civil, que foi bastante discutido, e como são duas atividades de utilidade pública e de interesse social muito importantes para o município elas têm que conviver harmonicamente. Em relação à cobertura vegetal e suas potencialidades, foram selecionadas as áreas que já são bem adensadas em mineração, onde já existe bastante título minerário; sobre os usos de ocupação do solo, foram analisados os locais mais antropizados, onde não tem vegetação, onde tem sol exposto e a prática de silvicultura. Portanto, foram escolhidos locais adequados para mineração, com infraestrutura principalmente de estrada com pavimento, para conseguir a logística que é fundamental para as minerações, que são voltadas para a indústria civil. Esses grupos geraram produtos que foram cruzados para identificar uma visão geral, que se chama macrozoneamento. Com o Plano de Mineração em andamento foram identificados outros Planos e Programas já vigentes no município e aproveitou-se esse conhecimento também para o Plano de Mineração. Foram de suma importância as informações contidas do Plano Municipal de Conservação da Mata Atlântica e do Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro, já estabelecidos. Esses Planos efetuaram estudos sobre as grandes zonas para tentar diminuir o conflito e potencializar o que é bom no território, olhando de forma geral as vocações do território como um todo. A partir dessas informações foram criadas áreas estratégicas para que esse conhecimento que foi historicamente acumulado, viesse influenciar também esse atual Plano de Mineração por um lado, é o zoneamento proposto naquele procedimento que foi feito, através de sistematização de informação, banco de dados e o uso de informação, e de outro lado, esse estudo histórico dos Planos que já são vigentes no município. E o resultado é o macrozoneamento que foi dividido em quatro zonas e três zonas subdivididas, que são basicamente as áreas prioritárias, que tem que ser controladas de alguma forma para conseguir uma convivência entre diversas atividades. Com relação as áreas que não tem vocação é importante frisar que a mineração é de utilidade pública e o minério está em um determinado local, determinando uma rigidez vocacional. Portanto isso pode acontecer; onde existe uma área que é altamente controlada e olhando para o município, não seria interessante a mineração, mas pode ser que ela ocorra, porém, com um olhar diferenciado, para que não atrapalhe aquele local de baixa vocação mineral. No entanto é essencial compreender que essas grandes áreas tem que continuar crescendo para que a cidade possa crescer também, sob o ponto de vista da construção civil e de infraestrutura. Joinville tem suas riquezas e um PIB forte, histórico, crescente, e que ainda precisa equacionar a infraestrutura e o crescimento com as questões socioambientais; essa demanda puxada pelo crescimento do município, precisa de um planejamento legal e de infraestrutura que consiga atender esse desenvolvimento em harmonia com a indústria de mineração. Esse é o objetivo final, conseguir trabalhar a mineração nesses lugares em uma condição equilibrada para o desenvolvimento com a participação de todos os setores da sociedade. É primordial alcançar equilíbrio e harmonia no desenvolvimento do município juntamente com o setor de mineração. Este é o resultado final do macro-zoneamento. No plano está demonstrado os tipos de rochas mais comuns da região como britas, gnaisses, que é um tipo de rocha derivada do granito, e vários produtos relacionados a material britado de gnaisses, como areia e seixo rolado. As manchas verdes refletem esses tipos de minerais, e as amarelas são locais que podem ter um convívio mais intenso, chamadas de áreas controladas. As partes vermelhas e as cinzas, indicam locais que não seria interessante fortalecer a mineração. Sobre as áreas estratégicas, que é o olhar histórico do que está posto no município, os estudos mostram em destaque as bacias de captação estão a montante, das minerações, ou seja o fluxo de água dos rios, passa primeiro na área de captação de água, que é onde tem que ser olhado firmemente para que a atividade de mineração não prejudique o abastecimento de água do município. Outro destaque foi a utilização de alguns corredores ecológicos do Plano de Conservação da Mata Atlântica e dos elementos costeiros da Baía da Babitonga, para tentar conciliar as atividades principalmente de dragagem de areia, com o que está posto nos elementos costeiros. Destacamos a zona prioritária que é tanto a zona de boas encostas, quanto a zona de cursos d'água; isso contribui para valorizar a mineração formal, obviamente, que são pessoas, empreendedores que passam por todo o processo de licenciamento, e isso não só com o rigor do órgão ambiental, como também da Agência Nacional de Mineração, garantindo que outros usos e vetores de pressão urbana não restrinjam ou inviabilizem as atividades minerárias. É essencial deixar algumas áreas com esses vetores para que a mineração não fique

restrita e depois não consiga mais desenvolver o município através dos seus próprios produtos minerários. O segundo amarelo tem mais esse caráter de harmonia entre atividades; é garantir que as atividades de reação convivam harmonicamente com os demais usos de ocupação do solo e outras atividades econômicas, permitindo o aproveitamento de bens minerais, considerando o maior compromisso com o monitoramento e controle dos aspectos e impactos dessas atividades. O vermelho é um lugar onde se procura desestimular as atividades de mineração e garantir que as atividades minerais e de utilidade pública e de interesse social sejam executadas nos casos de inexistência de alternativas locais. Esse não é o objetivo do Plano de Mineração, listar todas as outras atividades também que concorrem, que são muito importantes mas essas áreas vermelhas, têm muita vocação ambiental e são áreas bem interessantes na APA Serra Dona Francisca ou próximas a outras unidades de conservação e que têm vocação histórica, arquitetônica, vocação para o turismo ambiental, que são outros setores que têm interesse também no uso do território do município. E as zonas restritas, restringem ao máximo as atividades de mineração. O Sr. Bruno cede a palavra pra o Sr. Rafael continuar a apresentação, o qual menciona que o estudo não determina o que se pode ou não fazer no município; o grande objetivo do estudo é proteger o meio ambiente, amparado em estudo técnico que irá servir de orientação para os empreendedores, que irão visualizar no mapa quais os locais que oferecem melhores condições para a atividade de exploração mineral. O Presidente Fábio Jovita menciona sua preocupação com as mineradoras que chegarão a Joinville pois será necessário que sigam as recomendações do Plano de Mineração, principalmente na questão dos limites de exploração; é importante que essas empresas venham direcionadas e sabendo onde investir, o que irá extrair sem afetar o meio ambiente. Rafael salienta que não foi criada Lei nova e o estudo não trata de critérios de licenciamento, somente a viabilização da atividade mineral. A Conselheira Marta MacCarini, do IMA pergunta como vai funcionar administrativamente o Plano de Mineração e o Plano Diretor, e como será alcançado o equilíbrio do Zoneamento Ecológico, Econômico, Costeiro; ao que Rafael responde que Plano de Mineração ainda está sendo construído mas a ideia é que se homologue por Decreto por ser um instrumento técnico. Ele está no componente do BID, como Fortalecimento Institucional, justamente para que o município tenha estudos técnicos que amparem empreendimentos futuros na região. Então, a ideia é que isso seja um instrumento técnico de base para os planejamentos e os desenvolvimentos dos Planos do município. Entre as várias camadas de informações que foram usadas para fazer esse Plano, na fase de diagnóstico, foi considerado o zoneamento atual com suas regras e as unidades de conservação. Não foi criado nada novo, o que já existia serviu de base, sobrepôs em diversas camadas e foi gerado um mapa de zoneamento que facilitará ao minerador empreender. Rafael cede a palavra ao Conselheiro da APA Dona Francisca, Gabriel Wolfart, que representa o SindPedras. Gabriel inicia sua fala agradecendo a toda equipe da Prefeitura, SAMA, SAP, SEPUR, e a equipe da WALM e a todos setores que participaram desse processo e que puderam conversar, dialogar, mostrar as demandas, as necessidades. Gabriel menciona que Joinville está sendo o pioneira no estado de Santa Catarina, frisando que é o terceiro município no Brasil que está ordenando sua atividade de mineração, através de um Plano de Mineração. Esse é um pleito antigo, desde o ano de 2005, que no Plano Diretor do município já tinha a previsão da criação desse Plano de Mineração, que vem trazer segurança jurídica, orientação, tanto para a Prefeitura quanto para os técnicos, mostrando as áreas do município vocacionadas, como também para as empresas aqui já instaladas. Como bem frisou o Presidente Jovita, hoje Joinville tem uma característica que as empresas aqui são empresas familiares, de famílias locais integradas na comunidade, e que têm uma preocupação real com o desenvolvimento do município. Na sequência Rafael menciona que esse Plano está em fase de refinamento em consultas constantes com a Agência Nacional de Mineração sobre autorizações de lavras, sobreposição de áreas, e a conclusão do mapeamento de todos os títulos. A WALM montou um sistema web de mapas que permite que se faça análise e modificações online. O Presidente Fábio Jovita chama a atenção para uma área dentro do perímetro da poligonal de um zoneamento específico, onde as prioritárias são as áreas que vão ser mineradas, tendo uma mais restritiva e outra menos restritiva; as menos restritivas são as prioritárias, mas não é porque se encontra dentro de uma área prioritária que se pode mineirar de qualquer jeito; as regras ambientais vão continuar sendo atendidas, os estudos vão continuar sendo realizados, os apontamentos, todos os condicionantes vão continuar existindo no local. Rafael lembra que ninguém pode mudar a regra de licenciamento ambiental e exemplifica citando um planejamento de sistema de esgoto onde o empreendedor poderia escolher adquirir um imóvel dentro do sistema consolidado ou em outro local sem o sistema; o Plano de Mineração tem o mesmo foco: facilitar o minerador iniciar sua atividade numa área prioritária ou em outra com restrições. Karina Chist, do IMA questiona se no zoneamento só foi considerada a área territorial, no caso a Baía da Babitonga, que tem bastante mineração de dragagem, se foi incluída em áreas restritas, prioritárias, ou não foi avaliada; ao que Bruno responde que a Baía de Babitonga foi aliviada para atividades tanto prioritária, quanto restrita, ou seja, a baía está dentro do zoneamento, inclusive a empresa

Cubatão Dragagem já faz mineração de areia na Foz do Palmital. É um local que haverá o monitoramento de água a cada 15 dias. Contudo o zoneamento indicou um alerta na frente da RDS Ilha do Morro do Amaral, porque há uma atividade de coleta de marisco, que não deve ser impactada pela mineração de areia. Na sequência Rafael informa que este processo que está sendo construído está em fase final, com a participação da SAMA, SEPUR e os Mineradores. A SAP enviou ofícios para o IMA e a SEHAB, na pessoa do Conselheiro Osmar Silivi, para que participem na visita de campo junto com os Mineradores, oportunidade que poderão ver *in loco* o impacto que a mineração cria e os controles de degradação presentes no Plano de Mineração. Bruno ressalta que esse estudo técnico é uma proposta que foi feita a várias mãos, com a consultoria técnica da SAMA, SAP, SEPUR, e as Empresas de Mineração, mas, ainda é uma proposta que após a sua finalização será encaminhada para a SAP que é a gestora do contrato, e no final todo esse material será encaminhado para a SAMA, para providenciar a implantação legal do Plano. **Pauta 3) Julgamento de Processos >>23.0.028718-2 (1ª Câmara Recursal) Relator: Gabriel Wolfart, OAB:** O Presidente Fábio Jovita convida o Conselheiro Gabriel Klein Wolfart, da OAB, para apresentação do Processo Administrativo Ambiental SEI 23.0.028718-2, oriundo da 1ª Câmara Recursa do Comdemal, para julgamento nesta Plenária. Gabriel saúda a todos os Conselheiros e demais presentes, relatando que verificou o supracitado processo em situação de Prescrição Intercorrente, devido sua paralização por mais de 3(três) anos na 1ª Instância Administrativa. Gabriel inicia a leitura do Relatório explicando que no seu entendimento não haveria nenhum impedimento para aplicação da Súmula do Comdema que orienta os julgamentos pela Prescrição Intercorrente dos Processos em 2ª Instância Administrativa, também seja aplicada nos Processos de 1ª Instância Administrativa. O Relator discorre que a Prescrição Intercorrente está prevista em Decreto Federal, e também na Legislação Estadual. A legislação municipal não contempla essa previsão e pelo menos até o momento, não normatizou essa questão. Em discussão na Colenda 1ª Câmara Recursal do Comdema, entendeu-se por trazer essa questão à Plenária. Antecipando seu voto, o Relator se manifesta pelo arquivamento dos autos e pela realização de uma nova vistoria no local. Em caso a Plenária entenda pela não aplicação da Prescrição Intercorrente em 1ª Instância Administrativa, o Relator esclarece que manterá a penalidade de multa em sua integralidade, e também a condenação de reparação de dano no ambiental, que foi a decisão de 1ª Instância Administrativa. O Presidente Fábio Jovita coloca o Relatório em discussão: o Conselheiro Pedro Alacon, da CAJ, se pronuncia lembrando aos Conselheiros que a recuperação da área degradada não está em julgamento. Isso é obrigação. O que está em julgamento é a multa pecuniária. A questão é da aplicação ou não da multa; não podendo se ater somente ao Processo, tem que se ater à situação que o levou a vir para julgamento no Pleno do Comdema, que é a questão da Prescrição em 1ª Instância Administrativa. Referido Processo iniciou em 2019. Estamos no ano de 2024, correspondendo quase a uma Prescrição Quinquenal. O mérito é saber se na 1ª Instância Administrativa também tem intercorrência de prescrição, ou não. Essa é a discussão. A Conselheira Magda Franco, da SAMA, menciona que a Lei Federal contempla a Prescrição Intercorrente, mas se for aplicada em 1ª Instância, corre o risco de extinguir muitos processos e causar, se for o caso, o processo administrativo de funcionários por eventual falta ou falha funcional. Portanto segue-se a orientação da Procuradoria Geral do Município (PGM), que entende que a Prescrição Intercorrente não se aplica para Processos Administrativos no âmbito da administração municipal; devendo ser aplicada somente a órgãos federais. Magda informa que quando processos administrativos municipais referentes à Prescrição Intercorrente são levados aos Tribunais, as decisões desses processos são reformadas; e os Tribunais Federais ou Estaduais entendem que o município tem uma estrutura diferenciada da estrutura federal. Sobre a Súmula do Comdema que trata do assunto, está voltada para a Prescrição Intercorrente em 2ª Instância Administrativa, ficando suspensa quando recebe o recurso do executado, inclusive foi criado o documento para análise de requisitos, justamente para se verificar a ocorrência da prescrição. A Conselheira Sandra Denise Kruger Alves, da UDESC, questiona o instituto da Prescrição Intercorrente em decorrência de falha funcional argumentando que na sua visão é um fato grave, pelo fato de ser possível gerador de dano econômico a outrem e documentos com datas que indicam uma cronologia imprecisa. O Coordenador Jurídico, Rodrigo Gerent, da SAMA esclarece que quando um documento é gerado no sistema SEI, a data do documento não é editável, porque o sistema insere a data automaticamente do dia em que é gerado, sendo assim, o importante é considerar a data da assinatura registrada que tem no final do documento. Quando se verifica a necessidade de fazer a Verificação de Dano Ambiental (VDA), o documento retorna para o setor responsável, e só depois volta para a área jurídica para elaboração do parecer. Então, essa é a razão pela qual as datas não aparecem na ordem cronológica exata. Complementando a fala da Conselheira Magda, o Decreto Federal 6.514 de 22/07/2008 trata das sanções e infrações ambientais no âmbito federal; os julgamentos dos tribunais são no sentido de que a prescrição intercorrente só é aplicada se tiver expressa previsão legal. No caso municipal, não tem qualquer previsão. Então, a Súmula do Comdema pode ser

aplicada ao Comdema pelo Comdema, mas não extensiva à 1ª Instância Administrativa, que é exatamente o que se está aplicando atualmente, no documento de primeiro plano. O Presidente Fábio Jovita argumenta que a minuta do Código Municipal de Meio Ambiente, quando elaborada dentro do Comdema, houve a sugestão de se normatizar a prescrição intercorrente. Entretanto, na revisão pela Procuradoria do Município a minuta foi apresentada à Câmara de Vereadores sem o instituto da Prescrição Intercorrente no Novo Código Municipal do Meio Ambiente. O Comdema trouxe para o Código a normatização da Prescrição, mas a Procuradoria do Município manteve o mesmo entendimento de não abarcá-la, à submissão das Câmaras Julgadoras. É exatamente o que justifica a ausência do regramento municipal é a não aplicabilidade da Lei Federal, frente a jurisprudência pacífica. Por óbvio que não se pode admitir que um processo fique parado durante 15 anos e que não haja uma prescrição interna em seu bojo. Essa é uma questão que tem que ser levantada. Abrindo divergência o Comdema possui uma previsão de prescrição intercorrente. Trata-se de uma SÚMULA, mas existe. O Presidente Jovita manifesta que em seu entendimento desses julgados, após debates com o Coordenador Jurídico, Rodrigo Gerent foi pesquisar os diversos entendimentos sobre o tema, e os que são reformados nos tribunais, ocorrem opiniões diversas, como Minas Gerais e Rio de Janeiro, e isso provavelmente será matéria sumulada pelo STJ em algum momento, embora não haja nenhuma previsão legal. Jovita propõe que ocorra um nivelamento horizontal entre SAMA e COMDEMA, ou vertical entre os dois órgãos, se for de forma constitucional, ou que vá de acordo com a Lei Orgânica do Município e com a Constituição Estadual. Entretanto há uma previsão escrita sobre a Prescrição Intercorrente no Comdema, e não há nenhuma previsão em nenhuma instância Municipal. O Secretário José Neto observa que a aceitação da Prescrição Intercorrente se repete no Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA), e também na Polícia Militar Ambiental. O Conselheiro Pedro Alacon, da CAJ argumenta que se surpreende com a questão do município não estar revendo esse tema, na medida em que já existe uma Legislação Estadual. A Conselheira Magda, da SAMA menciona que recentemente na Câmara Técnica do Comdema se debateu sobre a legalidade das Súmulas e das Resoluções, e o que pode ser feito atendendo tanto a Lei Federal, quanto à Lei Estadual, e a partir desse debate orientar a PGM de Joinville nas observações, o que pode ser juridicamente executado a nível Federal e Estadual na cidade de Joinville. O Presidente Jovita comenta sobre a questão da competência, sendo uma matéria fiscalizada pelo município, não se submete a legislações processuais estaduais de fiscalização. Se fosse uma matéria que pudesse ser fiscalizada tanto pelo município quanto pelos próprios fiscais do IMA, por exemplo, no caso de matérias concorrentes, poderia utilizar, sim, da legislação estadual que preconiza nesse sentido. Como se trata de questão sobre terraplanagem, e o IMA não fiscaliza terraplanagem, a competência fiscalizatória é exclusiva do município, porque o município é quem tem o planejamento e autoriza a atividade dentro da região. Portanto, os regramentos do nosso processo ambiental público, pelo menos de 1ª Instância, devem submeter-se às legislações municipais. Nesse caso, como a própria LC 140 delimita isso, as fiscalizações competem aos órgãos licenciadores. Portanto se uma atividade é licenciada por um órgão municipal, esse mesmo órgão é o responsável pela fiscalização e administração ambiental. Esse procedimento está criado dentro do Código Municipal do Ambiente. O Conselheiro Pedro Alacon, da CAJ se manifesta indagando à Plenária se no caso de um processo ambiental a última palavra é da PGM ou do CONDEMA. O próprio Conselheiro responde: que se for da PGM, não faz sentido o CONDEMA emitir uma sentença. Outra indagação feita pelo Conselheiro Pedro Alacon diz respeito se os efeitos da Prescrição Intercorrente são diferentes para a 1ª Instância, e a 2ª Instância, com relação à punibilidade pelos responsáveis que deram causa no órgão público. O próprio Conselheiro responde: que na sua opinião há um "protecionismo" para a 1ª Instância, porque deveria ter o mesmo tratamento para todos os setores. Pedro expressa preocupação com a retirada dessa matéria do Código do Meio Ambiente pela PGM, sugerindo que se criasse uma Lei no município regularizando a Prescrição Intercorrente, inclusive com um marco temporal. A Conselheira Cristina Jandrey Silva, da ALOJ, comenta sobre os efeitos da Prescrição Intercorrente que pode afetar financeiramente um Empreendedor, em razão do mesmo ficar cerca de 3(três) anos ou mais com seu empreendimento parado sem ter cometido uma infração ambiental; é um conflito que poderia ser evitado pela PGM com a busca de um consenso entre a administração pública e a sociedade para evitar danos econômicos para os empreendedores. O Presidente Jovita comenta que a grande quantidade processos reflete que realmente aconteceu grande quantidade de infrações. Obviamente não se deve colocar todos os infratores do mesmo lado, no entanto a maioria dos processos são julgados procedentes, em relação a uma minoria julgados improcedente. Não se pode defender falta de prazo para julgar como fato normal e nem justificar a falha funcional. Mas considerando que a maioria dos processos julgados são devidos, há erros dos empreendedores. Medidas são necessárias para mitigar esses erros, talvez até com o aumento do valor pecuniário das multas, mas como já comentado anteriormente, tudo tem que ser acordado entre o Poder Público e a Sociedade. A Conselheira Cristina Jandrey pergunta que a Verificação de Dano Ambiental não

apresenta a data no documento; mostra uma data impressa; é essa data que deve ser analisada antes de ser justificada. o Sr Josimar Neumann responde que infração ambiental, na 1ª instância, colocou como área de APP 30 metros, aquele trecho. O servidor que fez a verificação de dano, citou o diagnóstico, mas colocou como 30 metros, mas hoje o SinGeo aponta 5 metros, é a faixa quantificada, e na prática, o imóvel já foi construído, com pessoas já morando, inclusive no recurso ele apresenta, por exemplo, o alvará, mas a questão mesmo que foi trazida aqui é no sentido da prescrição. A Coordenadora Jurídica Ana Paterno, da SAMA.AAJ, esclarece que quando uma pessoa tem uma obra embargada, se o autuado receber uma infração de terraplanagem e conseguir um alvará, vai poder seguir com a obra, sem aguardar o julgamento do Comdema; poderá seguir a obra tranquilamente; quanto à continuidade, se for o caso de uma obra regular, que é passível de regularização, pode-se dar entrada nos procedimentos de licenciamento de alvarás, obter e continuar sem problema algum. O procedimento ambiental não suspende nenhum processo de licenciamento ambiental, nenhum licenciamento de construção, terraplanagem, nada nesse sentido. Então, é permitido, cumulativamente, seguir nos dois procedimentos e regularizar a situação pendente. O Presidente Fábio Jovita coloca o processo 23.0.028718-2 da Colenda 1ª Câmara Recursal em votação, no que, por maioria de votos dos Conselheiros (numa contagem de 10 contra 7), ficou decidido o Arquivamento dos Autos por ocorrência de Prescrição Intercorrente em 1ª Instância Administrativa. Com relação ao segundo processo 22.0.208039-7, da Colenda 2ª Câmara Recursal, o Relator Rafael Wolter, do CREA, não estava presente. O Presidente Fábio Jovita coloca o processo para ser apresentado na próxima reunião do Comdema. Os Conselheiros por unanimidade dos votos aprovam a postergação da pauta do segundo julgamento. O Presidente Fábio Jovita, encerra os julgamentos. **Pauta 4) Sugestões de Pauta e Palavra Livre:** A Conselheira Leticia Panaro Lunardi, da ACIJ, se manifesta informando que estão sendo fechadas as Resoluções de Licenciamentos Estaduais do CONSEMA. Elas foram aprovadas na sexta-feira, na última plenária. As Resoluções 98 e 99 serão revogadas, de fato, e virão com novas numerações. As novas Resoluções deverão ser publicadas ainda essa semana, dado o tempo que ficou esse assunto em pauta. Foram dois anos de trabalho com bastante alterações no que rege o Licenciamento no Estado. Irão ter vários códigos diferentes, vários que vêm para a municipalização, inclusive, para o município poder reger conforme a Lei 140, para dar autonomia aos municípios também. Leticia conta que saiu uma nota da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina, e que o Estado está saindo na frente nesse sentido. O número de licenças não foi aumentado porque o IMA ainda não está auditando essa modalidade de licença. No entanto, alterou-se alguns regramentos para que possam dar maior celeridade aos órgãos municipais e estaduais. O artigo 11 trata de ampliação dos processos. O IMA trouxe a matriz para debate sobre os aspectos que ainda geravam questionamentos, inclusive jurídicos. Na nova Resolução procurou-se dirimir essas dúvidas para auxiliar os processos de licenciamento. São Resoluções novas, e leva um tempo para serem colocadas em prática. Obviamente como toda e qualquer Resolução nova, é possível tirar dúvidas, pontos de ajuste ou fazer uma errata em tempo hábil. Leticia solicita que as coloquem em prática, verifiquem e acionem a Câmara Técnica ou caso necessário escrevam para o CONSEMA em formulário disponibilizado, considerando a retomada dos trabalhos, de fato, do Conselho. Com a Secretaria instituída essas revisões deverão ocorrer a cada seis meses. Na semana passada foi iniciada a avaliação de formulários para alteração dessa nova revisão. É essencial que não se deixe mais tanto tempo nesse sentido, para evitar o acúmulo de demandas e o atraso dos processos. Nesse formulário consta campo para que a pessoa interessada se pronuncie indicando fundamentação jurídica e fundamentação técnica; é importante apontar o que está deficiente e qual é a proposta. Esse assunto deverá ser publicado na próxima semana e a Resolução de Influências Industriais deverá ser publicada até final do ano. Leticia informa que a minuta deve ser fechada no próximo mês para encaminhamento à Plenária. A Resolução também vai inferir bastante nos licenciamentos, tanto municipais, quanto estaduais, porque pela primeira vez no Estado de Santa Catarina teremos parâmetros atrelados à tipologia. E esse foi um trabalho feito em conjunto com o IMA, que trouxe as consultas e com as Entidades Empresariais, como a FIESC, que trabalharam para trazer também aquilo que era viável para o empresariado e chegar no meio termo juntamente com o órgão regulador para alcançarem regramentos que são possíveis de serem atendidos com uma diretriz maior. Ressalta que essa Resolução irá entrar com parâmetros para atendimento de estações de tratamento de água, que na Resolução 181 não entrou, e na Resolução 182 ficou de maneira genérica. A nova Resolução irá tratar de forma específica e irá servir também para as Concessionárias reguladas pela rede pública. Foi criado o porte mínimo, antes era PMG. Agora tem o mínimo também. Como exemplo, na suinocultura, quem tivesse um porco teria que fazer licenciamento. Hoje tem o porte mínimo, a partir de cinco porcos, mas abaixo do mínimo, simplificado para permitir que o órgão licenciador tenha um certo controle e o Estado e o Município possam fazer a devida fiscalização. Essa parametrização não foi criada nessa revisão, ela teve início no ano de 2018 e já está sendo aplicada para a utilização de resíduos e afins, mas nessa revisão foi observado que era

possível se fazer, até mesmo para proporcionar celeridade nos processos, porque havia uma complexidade muito grande e o impacto e o dano ao meio ambiente não era tão significativo, e poderia ser passível de auto de infração. Por ser passível de reajuste, foi um dos temas da pautas de debates que geraram um certo tempo na plenária pra aprovação. O Presidente Fábio Jovita questiona se essa Resolução poderia ser apresentada na próxima reunião do COMDEMA, no que a Conselheira Letícia responde afirmativamente. O Presidente Fábio Jovita solicita ao Secretário José Neto que inclua a matéria em pauta para próxima reunião do Comdema, sobre a apresentação da nova Resolução do CONSEMA, por intermédio da Conselheira Letícia Panaro Lunardi, da ACIJ. Questão de Ordem, o Presidente Fábio Jovita informa o recebimento Ofício SEI (0022325544) enviado pelo Observatório Social do Brasil (OSB Joinville) manifestando o desejo da entidade em se tornar membro integrante do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), indicando como representante a voluntária Sr^a Luisa Helena Jordan, a qual vem participando e contribuindo regular e ativamente com os trabalhos do Comdema, durante todo o ano de 2024. Não havendo outras manifestações Oficiadas até a presente data, e seguindo os procedimentos já consagrados pelo Comdema, o Presidente Fábio Jovita propõe ao Plenário a exclusão do Instituto Socioambiental Rio dos Peixes (ISARP) do quadro de entidades que integram o Conselho Municipal de Meio Ambiente em razão do não comparecimento da referida entidade a nenhuma das reuniões do Comdema realizadas durante o ano de 2024, proposição esta que foi aceita por unanimidade dos Conselheiros presentes. Ato seguinte o Presidente do Comdema solicita ao Secretário José Neto que inclua a matéria em pauta, e convida o Observatório Social do Brasil (OSB Joinville), por intermédio de sua representante a Sr^a Luisa Helena Jordan, para que na próxima reunião desse Conselho seja realizada uma exposição sobre as atuações de sua entidade em nosso município, momento em que será apreciado e julgado pelo Plenário a possibilidade do ingresso da entidade OSB Joinville como membro integrante do Comdema. O Presidente Fábio Jovita solicita também a transferência da próxima Reunião Plenária do Comdema para um local maior. O Sr. Odilon Amado, da ABREMA, comenta a respeito das alterações que foram feitas até então, nas Resoluções 98 e 99, visando reduzir a subjetividade das fiscalizações pelos órgãos, não só municipais, mas das CODAMs também. Relata que esse é um grande problema que ocorre: o Fiscal "A" entende de uma forma e analisa, ou exige uma condicionante, que o Fiscal "B" não faz. Odilon conclui que grande parte das alterações, principalmente das definições e procedimentos visavam ou visaram reduzir ainda mais essa subjetividade por parte dos órgãos e dos empreendedores também. Celso Roberto Eick Júnior, da OAB informa que na semana do Advogado, entre os dias 19 a 24 de agosto, será instalado um *stand* na frente da Sede da OAB na Rua Amazonas, bairro Saguacu, e em conexão com o Programa "Adote uma Árvore", os Advogados presentes doarão uma muda de árvore para cada participante. Outra informação é que a OAB colocou à disposição suas redes sociais para a divulgação de projetos e assuntos do interesse da comunidade, porque é uma rede social um pouco mais ampla, com cerca de 4 mil advogados inscritos no quadro da OAB/Joinville, da mesma forma que o Auditório da OAB também está disponível, para realização de reuniões, com 250 lugares. O Presidente Fábio Jovita sugere a criação de um repositório de decisões, leis, decretos e pareceres dentro do Google Drive. A Conselheira Magda informa que outrora havia um repositório mas foi desativado, mas que é possível fazer um novo que seria de interesse não só dos funcionários mas de toda a Comunidade. A Sr^a Luisa Helena Jordan sugere que o Programa "Adote uma Árvore" também faça uma campanha para que haja a preocupação de cuidar com as árvores plantadas, porque a atenção é voltada somente para as mudas novas. A Conselheira Therezinha Maria Novais, da UNIVILLE, informa que o Comitê da Baía da Babitonga está com as inscrições abertas para a eleição das Assembleias Setoriais, sendo composto por membros do Poder Público, Comunidades, e da Sociedade Civil Organizada. Existe um *e-mail* para enviar a documentação e solicitar o edital: babitonga@comitebabitonga.org.br A princípio está previsto até o dia 09/09/2024 para receber a documentação. O Presidente do Comitê da Baía de Babitonga, Conselheiro José Mário Gomes Ribeiro informa que são seis municípios que integram o Comitê: Itapoá, Garuva, Araquari, São Francisco do Sul, Balneário Barra do Sul e Joinville. Se não se comparecer ninguém de Joinville, poderá comparecer alguém de Araquari, por exemplo, que irá administrar as bacias do Rio Cubatão, Rio Cachoeira, e da Baía da Babitonga. Sem mais manifestações, o Presidente do Comdema agradece a presença de todos declarando encerrada a reunião ordinária às 11h50, sendo extraída a presente Ata, a qual foi lavrada pela Secretaria do Conselho e assinada pelo Presidente do Comdema, Fábio João Jovita, após aprovação dos demais Conselheiros.

Fábio João Jovita
Presidente do Comdema

Luiz Carlos da Silva Seixas
José Augusto de Souza Neto
SAMA - Unidade de Apoio aos Conselhos

**A gravação em áudio desta reunião se encontra arquivada na Unidade de Apoio aos Conselhos (SAMA.UAC)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 05/09/2024, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022669216** e o código CRC **91B51654**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.003425-1

0022669216v1

0022669216v1